



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2853/17
PLL Nº 313/17

EMENDA DE RELATOR Nº 01

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Projeto, passando este a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.”